

O espírito dos direitos humanos nas sociedades actuais

António Pedro Dores, ISCTE-IUL, CIES-IUL

Augusto Santos Silva apresentou-se à conferência na sua qualidade de sociólogo. Excluiu intencionalmente a sua qualidade de político e ex-governante. Em debate explicou-se, seca mas claramente, quanto à estagnação da sociologia e do direito: é aos juizes a quem cabe afirmar o que seja um crime, quem sejam os criminosos, e a mais ninguém. Uma tal declaração, numa reunião de sociólogos que pretendem abordar questões de *responsabilidade, respeito e ética* – problemas morais cuja objectivação é objecto do direito – pode ser entendida como a negação do valor do sentido e da própria legitimidade da conferência. Mas, aparentemente, não foi esse o entendimento dos presentes. Nenhuma reacção da mesa ou da assistência o deu a entender. (A tomada de posição poderá ter sido interpretada como “política” e, nesse caso, fora do âmbito académico que todos esperavam ser o do evento).

A noção da estagnação entre disciplinas – neste caso a sociologia e o direito (ou a política) – está incorporada nos profissionais. Essa característica evoluiu desde o Renascimento e marca actualmente, de forma disfuncional, as ciências sociais, cf. Lahire (2012). Não apenas nas suas relações externas com outras disciplinas científicas, como as ciências naturais ou as suas aplicações, como na engenharia, na medicina, na arquitectura, etc., mas também nas suas relações internas, entre subdisciplinas. Entre as quais, mais recentemente, também se conta a sociologia dos direitos humanos, consagrada pela Associação Americana de Sociologia numa secção criada em 2009.

Montesquieu propôs a doutrina da separação de poderes, adoptada actualmente. Adam Smith descreveu os sucessos da divisão de trabalho na produtividade. A sociologia reconheceu os processos de diferenciação deste género como fontes de separação das dimensões sociais, a divisão social do trabalho e as modernas consciências corporativas, em Durkheim, como expressões da solidariedade orgânica; racionalização e burocratização dos Estados, dos mercados e da justiça, em Max Weber. Parsons fixou essas dimensões no modelo AGIL.

Embora nunca tenha sido comprovada a relação, a ideia de haver uma correlação entre democracia e afluência económica, de moralidade política e de crescimento económico, é tida por evidente, cf. Sousa e Triães (2008). E coloca à sociologia o problema de optar entre estudar cada campo social como independente dos restantes (usando a política, a economia e a sociedade como dimensões e variáveis independentes) ou, em alternativa, dar prioridade ao estudo do que seja a sociedade, no seu todo.

Nas últimas décadas, a tendência tem sido a primeira opção: especialização entre disciplinas e subdisciplinas das ciências sociais, cf. Lahire (2012), sem problematização do que seja a sociedade: uma realidade evanescente, como pensou Durkheim, ou sentidos atribuídos a representações das acções e seus efeitos sociais, segundo Max Weber? A profissionalização da sociologia dá preferência ao estudo das singularidades locais estudadas numa das suas dimensões (não no seu todo). Tornando-se as regularidades universais e as análises holísticas raras.

Numa era de globalização, quando é preciso reconverter as sociologias nacionais em sociologias da humanidade, é tempo de questionar a racionalidade da divisão e especialização de objectos e subdisciplinas nas ciências sociais.

Como o fez António Damásio (1994), ao denunciar as limitações cognitivas da filosofia cartesiana nas neuro-ciências, de um modo que pode vir a inspirar a teoria social: as células, explicou, são tratadas como simples partes inertes, mecânicas, de órgãos do corpo, eles próprios mecânicos. Perde-se de vista a função homeostática, base do sentimento de consciência – cimento e regulação da cooperação complexa entre todas as células de cada corpo – indispensável à vida e à evolução.

A velha ambição positivista de constituir um espaço articulado de actividades científicas capazes de se estimularem mutuamente de forma sinérgica, encimadas por uma sociologia sintética, ciência das complexidades, com vista ao serviço do interesse público, isto é, à solução pragmática e cientificamente fundamentada dos problemas práticos, através da colaboração de profissionais politécnicos, não passou de um desejo – ainda hoje mencionado quando se fala, muitas vezes platonicamente, da interdisciplinaridade ou da transdisciplinaridade. Valeria a pena ter presente a história do divórcio do direito e das ciências sociais, a par dos divórcios que separaram as ciências políticas, a economia, a psicologia, a sociologia, as ciências da cultura, de que um dos primeiros passos – quicá o mais conhecido – foi a desconsideração radical da *Teoria dos Sentimentos Morais* na obra de Adam Smith, separada à

força, digamos assim, pelos seus intérpretes e seguidores do seu texto mais conhecido: *A Riqueza das Nações*. Foi o desligar, e não o religar, o processo epistemológico dominante. Trata-se de o reverter.

À sociologia dos direitos humanos, como a qualquer outra subdisciplina, requere-se contrariar as tendências isolacionistas. Infelizmente, a produção da sociologia dos direitos humanos – ver, por exemplo, revista *Societies Without Borders*, <http://societieswithoutborders.com> – ainda se desenvolve à margem de um diálogo com o direito propriamente dito, à margem das discussões jurídicas, cf. Golash-Boza (2012).

Dito de outra forma: a tendência centrífuga própria da cultura pós-moderna continua dispersar e isolar entre si as intenções de confluência de saberes, apesar dos desejos de contribuir para a realização de um mundo melhor. Apesar da grande ambição dos direitos humanos, a ambição de instituir uma humanidade onde mulheres, crianças, povos primeiros ocupantes de terras colonizadas, imigrantes e respectivas famílias, etnias estigmatizadas como os ciganos ou os judeus ou os palestinianos, povos oprimidos, enfim, todas as “minorias” sejam consideradas – para todos os efeitos – iguais em direitos e deveres; apesar de uma tal ambição ser adoptada pelos sociólogos como profissionais, isso requerer a consideração de todas as vertentes da existência, o que está longe de acontecer. (Os direitos humanos não são espartilháveis. O trabalho sucessivo de clarificação dos direitos das minorias não soma direitos: proíbe as interpretações discriminatórias frequentemente usadas no trabalho jurídico. A falta de respeito pela liberdade de expressão, por exemplo, mesmo quando não implique imediatamente outras consequências, é um atentado aos direitos humanos porque, como descobriu Amartya Sen (1982), está ligada à pobreza. Assim como a desigualdade de rendimentos, como descobriram Wilkinson e Pickett (2009), está associada a toda a espécie de desrespeitos pela condição humana, embora não de forma imediata e causal. As considerações compartimentadas e disciplinadamente separadas perdem de vista o conjunto da vida social (e ecologicamente integrada) das pessoas. A vida prática continua a estar distante daquilo que as declarações jurídicas e sociológicas a maior parte das vezes pressupõem (o desrespeito pelos direitos humanos é endémico e agrava-se mesmo nos países ocidentais que apoiaram e promoveram a sua generalização); os próprios activistas humanitários se dispersam em função das respectivas sensibilidades disciplinares, perdendo o foco da cooperação para finalidades comuns.

Será verdade que o “neoliberalism is one logic in the world today; human rights is the other” Blau & Moncada (2009:15)? O sociólogo Holloway (2003) converge na ideia, ao denunciar (ele escreveu: gritar) a alienação: a impossibilidade prática de cada pessoa poder ter uma ideia formada dos processos de trabalho em que esteja envolvida e, desse modo, se ver alheada de qualquer participação social estruturalmente relevante.

A produtividade da divisão do trabalho e da burocratização das instituições, alheadas da possibilidade de tomada de consciência e responsabilidade sociais pelas funções e consequências práticas do conjunto das actividades, resultam num retorno à sociedade de risco, de Beck (1998). Já não apenas os riscos da natureza, mas também os riscos da dominação dos interesses socialmente preponderantes que desprezam a natureza, potencial causa de catástrofes registadas pela história e hoje em dia, cf. Diamond (2008).

Podem a moral ou o direito fazer frente à industrialização do sistema financeiro e dos sectores da informação, praticamente monopolizados, ambos, por mercados sem rosto, fora de controlo económico ou democrático? Devem os sociólogos ignorar o cerco informativo, financeiro e político a que as sociedades actuais estão sujeitas, evidente nos países do Sul da Europa, como noutras partes do mundo, literalmente sufocando-as a ponto de extremos aumentos do número de suicídios¹ serem o prenúncio de antecipadamente anunciadas quedas sensíveis na esperança de vida média de populações sujeitas a políticas de empobrecimento intencionalmente desenhadas, em nome da rentabilização e moralização das relações financeiras dirigidas por credores especulativos? Perante crimes contra a humanidade, de que as guerras fundadas sobre mentiras políticas e a tortura organizada secretamente à vista de todos são apenas exemplos, e às dificuldades do direito vingar, cf. Preto (2010) ou cf. Dores e Preto (2013), como devem comportar-se os sociólogos? Como devem pensar os sociólogos? Devem deixar a reflexão sobre o que é a justiça e o direito aos tribunais? Ou podem (e devem) pensar a justiça social e os direitos

¹ “Portugal é o 3º país da Europa onde suicídio mais cresceu, mais de cinco mortes por dia” em *Visão* de 14 de Março de 2013.

humanos não apenas como objectos de estudo mas também como guias sociais discutíveis para a avaliação das práticas, políticas, económicas, culturais e sociais?

Neste texto apresenta-se o uso do conceito de estados de espírito, desenvolvido em trabalhos anteriores, cf. Dores (2012a, 2012b e 2012c), como forma de referência a realidades não divisíveis e complexas de regulação da vida humana, individual e social, como o são os direitos humanos. Para o efeito requer-se também uma reflexão metodológica. Poderão usar-se simples inquéritos por questionário. Como se fossem aparelhos de medir a tensão arterial. Isto é, para sondar sinais de eventual existência de condições de alteração do estado actual de vivências, cuja concretização a curto ou a médio prazos depende de muitos factores.

A adopção de uma perspectiva terapêutica requer abertura de espírito aos sociólogos para aceitarem romper com preconceitos profundamente arraigados de resistência a contribuições de outras ciências e saberes. Não apenas no sentido de complementar saberes, justapondo-os, mas, sobretudo, no sentido de integrar sabedorias num quadro mais geral da actividade científica, assumindo para as ciências sociais a mesma dignidade científica actualmente reservada para as ciências duras ou naturais.

Na primeira parte do texto (“dito e feito”) mostra-se como os direitos humanos são uma inspiração recente para alguns sociólogos que ambicionam levar as suas preocupações a todos os profissionais do sector. Procura-se fazer notar como há obstáculos epistemológicos a ultrapassar para considerar o direito e os efeitos declarativos e normativos – ideológicos – no seio da teoria social. E como, ao mesmo tempo, se trata de um caminho necessário e promissor. Na segunda parte (“base social para a transformação da justiça social”) apresentam-se resultados de uma pesquisa sobre a disponibilidade dos inquiridos para mudar os critérios de justiça criminal comumente utilizados nas nossas sociedades. Na terceira parte (“o estudo da instabilidade”) apresenta-se a noção de estado-de-espírito como uma forma de dar sentido aos resultados da análise, de outro modo eventualmente desprezíveis por falta de capacidade de interpretação. Em termos práticos, fica a proposta para a sociologia considerar a hipótese de desenvolver a validação de instrumentos rápidos de medida da tensão social, para uso futuro.

1. O dito e o feito

A sociologia tornou-se uma ciência autónoma para explicar e compreender como a nossa consciência colectiva, como a vontade humana racional e organizada, era capaz de desafiar o destino e transformar o mundo conforme as necessidades e os desejos. Não já apenas a fé, mas agora o espírito revolucionário, ou o espírito do capitalismo, ou a solidariedade orgânica, entretidos nos processos de racionalização, nomeadamente os processos conflituais de concertação social. Na esperança de encontrar formas de todos ganharem ao mesmo tempo. Ainda que uns ganhassem mais do que outros.

Honneth (2007) refere-se à tradição da teoria crítica afirmando: depois da reflexão emancipatória se ter centrado sucessivamente na economia – para anunciar a saída dos limites da falta de produtividade, com Marx – na cultura – para manter distâncias contra a industrialização da cultura, com Horkheimer e Adorno – e na política – para realizar os princípios da igualdade de oportunidades através da liberdade de expressão, com Habermas – vivemos agora o tempo de pensar como evitar o desrespeito.

"(...) nos finais do século XVII o nível de rendimento dos países (...) era idêntico (...) segundo os cálculos de Paul Bairoch (...) [valia] entre US\$180 e US\$190 per capita. (...) em 1980 seriam de US\$3000 [para os países desenvolvidos] e US\$410 [para os países sub desenvolvidos]. (...) A diferença do nível de rendimento era de 3 para 1 em 1820, tendo-se atingido a relação de 11 para 1 em 1913, a relação 50 para de 1 em 1950 e de 72 para 1 em 1992. Um em cada cinco habitantes do planeta vive hoje com menos de um dólar por dia (...) e o valor dos activos das 200 famílias mais ricas do mundo ultrapassa o rendimento de 41% da população mundial" em Avelãs Nunes (2003).

A revolução proposta pelo programa implícito nos direitos humanos, segundo Blau e Moncada (2009), decorre da constatação do aumento das desigualdades sociais (Nunes, 2003) e do desrespeito

ostensivo do *due process of law* pelos Estados que declaram defendê-lo, de que Guatanamo é símbolo paradigmático desde que a primeira promessa eleitoral do presidente Obama caiu. Uma tal revolução propõe-se manter viva a crença na possibilidade da realização prática dos direitos humanos e torná-los universais, isto é, instrumentos respeitados por todas as instituições e à disposição de cada ser humano. Não se trata de esperar a queda do paraíso na Terra. Trata-se de reconhecer e apoiar as lutas sociais de todos quantos queiram fazer valer os respectivos direitos. Em particular, usando como instrumento privilegiado a defesa e a prática da liberdade de expressão, capaz de denunciar atentados aos direitos humanos como os velhos e novos holocaustos e *gulags*, os riscos da guerra, os abusos contra os mais frágeis, empobrecidos por extensos processos de exclusão da condição humana, cf. Sen, (1982). Denunciando como a desigualdade de rendimentos tem efeitos espasmódicos no bem-estar e saúde gerais, cf. Wilkinson e Pickett (2009). Liberdade usada por Manning e Snowden contra os militares e espionagem globais, nos EUA.

A nova moral social será, pois, uma construção simbólica e prática de novas solidariedades sociais, cujos perfis se concentram no direito, na palavra e no direito à palavra. Em vez de se concentrar na economia, na cultura ou na política espectáculo, que têm merecido o privilégio da consideração dos povos, até agora. No dizer de Manuel Castels (2004), é na rede e na exploração das suas potencialidades para organizar teias de sociabilidade radicalmente novas – isto é, no direito em constituição, no uso das novas liberdades possibilitadas pelas novas condições de existência dos mundos virtuais – onde reside a possibilidade de reorganização da economia, da cultura e da política. Estamos novamente, tudo o indica, numa fase histórica caracterizada pela radical necessidade e possibilidade de mudança do tipo de solidariedade social vigente, nos termos de Durkheim. E será essa mudança a primeira – no triplo sentido de necessidade, de potencialidade e de temporalidade – a ultrapassar o soçobrar das actuais instituições económicas, culturais e políticas. Trata-se, no dizer do vulgo, de uma crise de valores. Trata-se, numa tradução sociológica, de uma crise do direito, expulso das instituições da justiça, cf. Preto (2010). Contra a qual os saberes normativos, incluindo os das teorias sociais, poderão mobilizar-se e oferecer contributos actualizados, atentos os movimentos sociais, ao mesmo tempo produtores e distribuidores de novos modos de ser, dizer e fazer.

Alberoni (1989) partiu do princípio da instabilidade das condições de sociabilidade, umas vezes depressivas, outras vezes entusiasmadas com as perspectivas de futuro. Para este autor os movimentos sociais não são fenómenos excepcionais mas, ao contrário, banais na vida social. A esmagadora maioria deles não são notícia – como os apaixonamentos dos casais ou os entusiasmos de pequenos grupos por actividades limitadas no seu impacto imediato, como a montagem de um negócio, a descoberta de uma vocação, o lançamento de um livro, etc. Em certas condições, em certas ocasiões, observa-se a convergência de muitos dos micro movimentos sociais sem ambições históricas ou políticas. E, sem querer ou liderados por quem se tenha preparado para tal (como partidos políticos), abrem as portas da história e transformam as políticas e as culturas dominantes. Por vezes apenas temporariamente. Outras vezes definitivamente.

As esperanças de emancipação, em particular aquelas produzidas pelas revoluções, não duram sempre. E nas vésperas das revoluções (como durante e depois) é, às vezes, o desânimo que marca as consciências colectivas, cf. Almeida (2013:226 e seguintes). Choca contrastar as possibilidades – por exemplo, alimentos deitados para o lixo ou excesso de alojamentos ou altas produtividades alcançadas nas actividades laborais ou das boas intenções plasmadas nos princípios constituintes das declarações de direitos humanos – e as realidades – a morte de tanta gente à fome pelo mundo, tão distante e tão perto, a vida dos sem-abrigo, a falta de rendimentos suficientes à subsistência de grande parte da população, incluindo trabalhadores dos países mais ricos, o alheamento dos Estados, dos empresários, dos trabalhadores e dos políticos pelo respeito dos direitos humanos. Quando se torna claro que tais contradições estão mais perto de produzir consequências na vida de cada um, em especial das quedas classes médias que anteriormente se sentiam disso salvaguardadas, como ocorre desde o início da crise financeira do final da primeira década do século, os jornalistas (e os políticos e as polícias) inquietam-se tentando adivinhar quando os “brandos costumes” portugueses se tornam em motins “à grega”.

Durante a primeira guerra em directo, contra o Iraque, os jornalistas ficaram surpreendidos com as estratégias de manipulação da informação por parte dos generais e com o conformismo dos *media* na colaboração com as campanhas de propaganda. Na segunda guerra os próprios jornalistas pareceram conformados com a inevitabilidade da mentira oficial sobre as armas de destruição maciça não poder

ser confrontada. Aquando do espectáculo de vingança organizado em torno da morte de Saddam Hussein ainda houve alguma crítica. Mais tarde, nos episódios do homicídio de Bin Laden, da tortura do soldado Bradley Manning, ou do abate pela polícia de um checheno suspeito de ter colocado as bombas na maratona de Boston em 2013, por exemplo, os *media* não tiveram oportunidade de produzir informação crítica, autónoma e independente. Poucos se atrevem a defender as regras do Estado de direito. As políticas de troca das liberdades por alegada segurança fazem o seu caminho contra direito nas ruas, no Estado, nas cadeias, nos tribunais e na opinião pública.

Os movimentos sociais com que nos cruzamos e confrontamos quotidianamente, expressos, por exemplo, nas miríades de petições facilitadas pelo uso da internet, estão aí para denunciar tudo o que possa ser denunciado. Ocorre não ganharem momento capaz de interferirem com o rumo dos acontecimentos, e em particular com as atitudes institucionais. Mas a luta pela liberdade de expressão na internet, como por exemplo o caso Assange, da Wikileaks, é um revelador do lugar relevante da luta pelo Direito contra o Estado, na fase actual da história. Os segredos de Estado deixaram de ser possíveis de guardar e a reclamação de transparência radicaliza a reacção das instituições, decadentes por serem incapazes de lidar com as novas condições de existência da informação em meio informático.

Como diria Lyotard (1985) ao caracterizar a condição pós-moderna, as grandes narrativas, e os volumosos movimentos sociais que suportaram as revoluções dos séculos XIX e XX, deixaram de ter curso no ocidente (ao contrário do que poderá estar a acontecer nos países emergentes, como o Brasil, a África do Sul, a China ou a Índia). Hoje, as transformações dependem mais da performatividade expressiva dos especialistas em meios delimitados, pois eventualmente produzirão efeitos estratégicos em cadeia. Os novos meios de produção de realidades virtuais, sediados na internet, geram fenómenos conhecidos por viroses, efeitos caóticos e ubíquos sem causa. Certas mensagens, voluntariamente ou não, desejavelmente ou não, deturpadas do original ou não, produzem extraordinários impactos culturais (mas também económicos e políticos) de difusão global, como os do entretenimento (mas também os jogos das bolsas de valores – a economia de casino – e os jogos do (des)encobrimento dos segredos e mentiras políticas e de guerra com que se condicionam os povos).

Vivemos uma época em que a contestação social às medidas de austeridade no Sul da Europa abre mais consciências para o facto de a democracia não ser “real”, mas apenas uma representação do que se esperaria que pudesse ser a democracia. Contestação retomada na Turquia e no Brasil, no Verão de 2013. As práticas dos representantes e dos representados desligam-se entre si, sapando a legitimidade das instituições à medida que estas deixam de cumprir as funções para as quais foram investidas. Provavelmente porque as representações sobre o que seja a sociedade actual – forma de determinação da vontade positiva dos povos organizada em torno de uma luta de classes entre capital e trabalho – estejam, hoje em dia, a ocultar novos e relevantes desafios, como sejam promover e encontrar formas ecologicamente sustentáveis de viver, equilibrar as desigualdades sociais sobretudo de rendimento, dar prioridade à dignidade humana. sem o que a globalização será distópica.

A uma internet controlada pelos Estados ou outros censores sempre será possível (eventualmente inelutável) a emergência de novas internet libertadas, para onde certamente migrarão milhões de internautas mais conscientes da decadência de quem se opõe aos seus direitos de livre expressão. Fica evidente, onde isso ocorre, estar a querer esconder-se a falta de respeito pelos valores apregoados – que asseguram apego à moral comum, à democracia, à liberdade e ao estado de direito. A censura torna-se performativa no sentido de revelar a fragilidade estrutural dos censores.

O mesmo tipo de efeitos perversos para os dominantes, tão inelutáveis quanto inesperados, caracterizadores das lutas pela liberdade de expressão – contrapondo a concentração dos órgãos de comunicação social e a difusão da internet para uso interactivo pessoal – são observáveis a nível político e económico. À medida que o capitalismo se vira contra o ocidente, à procura de novos centros de acumulação de riqueza, e os povos anteriormente colonizadores sentem a vertigem de estarem a ser colonizados, porque os sistemas financeiro e industriais globais, com a ajuda das novas tecnologias, se tornaram caravanas capazes de deslocalização em poucos dias, impondo a sua vontade em mercados globais em que são os actores monopolistas, o futuro das novas gerações (e o respeito pelas mais velhas) tornam-se miragens – bem como os direitos adquiridos pelas lutas sociais nos países mais desenvolvidos.

1.1. Direito: instituição ou designação

Vivemos, na prática, uma tendência para a negação do valor das instituições judiciais. Concorrem para isso dois tipos de concepção só aparentemente opostas: a) a ideia securitária, nos termos da qual a aplicação directa, positiva, da lei seria possível sem a intervenção do direito, tantas vezes reclamada à porta dos tribunais por gente excitada ou por polícias que vêem sair em liberdade pessoas que prenderam na rua; b) o entendimento do direito como um mero verbalismo para encobrir as vontades mais poderosas. Ambas as perspectivas, oponíveis a certo nível, produzem e promovem uma desconfiança – infelizmente justificada – nos processos de fazer justiça. Trata-se, em ambos os casos, de negar o valor da existência da instituição judicial, a sua imoralidade congénita, com o argumento de esta ser um modo hábil de abandonar os desvalidos (polícias e vítimas) à sua sorte. Abrem espaços para legitimação de propósitos totalitários.

O desconforto perante as desilusões experimentadas quando se espera justiça é, em grande medida, decorrente do equívoco comum sobre o significado do conceito instituição. Quem encare o termo como uma referência à infalibilidade na realização da justiça, terá que se preparar para sofrer do engano incorrido. Na verdade, uma instituição pode melhor ser entendida como um campo de luta social, organizado em vários níveis articulados, desde as práticas constitucional e legislativa, até às práticas policiais e de investigação, passando pela advocacia, a magistratura do ministério público e a judicatura. Não basta mencionar magicamente o direito para que a justiça se realize. É indispensável compreender e praticar o direito, aos seus variados níveis, para que a esperança na justiça possa vingar, cf. AAVV (2023a). Nos seus sucessos e derrotas.

A ideia de a justiça criminal poder estar fora do âmbito do debate político sustenta-se na visão simplista e policial de existirem planos estanques de existência. Como se não houvesse espessura e elevação possíveis no exercício do direito (e da política). Como se o direito apenas afectasse as pessoas envolvidas em processos judiciais e não os políticos ou polícias. Como se as dimensões judicial e executiva da política fossem compartimentos fechados e incommunicantes entre si. Como as disciplinas das ciências sociais o têm vindo a fazer entre si.

É conhecido como, independentemente dos estímulos recebidos, os sentidos apenas fazem sentido daquilo que estejam habituados a sentir. É preciso educá-los para adquirirem sensibilidade ao desconhecido. (Como se espera dos cientistas. E como sabem os cientistas ser tão duro alcançar). Sem esforços, por vezes violentos, o que se passa na realidade pode ser traduzido e encoberto pelos nossos cérebros de forma habitual. Sendo os sociólogos e juristas pessoas como as restantes, é natural que os respectivos hábitos e conceitos escondam aquilo que de outros modos pode ser visto. Esta seria uma das potencialidades da multidisciplinaridade: aprender a observar com os nossos próprios sentidos realidades geralmente observadas por outros especialistas.

O *crime* – designação de uma instituição – é tomado em geral, magicamente, como uma realidade metafísica. Em vez de ser entendido como uma referência a um espaço de luta sobre a verdade, a causalidade, a intencionalidade e, alegadamente, o melhor modo de lidar com justiça em determinada situação concreta, o crime é tratado como um tabu. Grande poder para os que lidam profissionalmente com o crime, nenhum poder para todos os restantes, incluindo vítimas, abusadores e também sociólogos.

Estarão, ou deverão estar, a sociologia e os sociólogos sujeitos a este, ou outro, tabu? Apenas o jurista está autorizado a tratar de tal assunto? Das respostas oferecidas a tais perguntas depende a possibilidade de diálogo entre sociologia e direito, no plano da pluridisciplinaridade. Isto é, ou a sociologia se atreve a dessacralizar o tabu cultural sobre o poder judicial ou a sua auto-censura a impedirá de estabelecer cooperação que não seja formal e externa com o direito. Sem adoptar critérios próprios sobre o que seja o crime ou os direitos humanos, como e para quê a sociologia intervirá em tais domínios? Se adoptar os critérios jurídicos como os únicos válidos nesses campos, porque razão prescinde do seu próprio controlo sobre a sua própria actividade?

Oferecer o direito à cidadania dos grupos sociais milenarmente excluídos – instituir o direito à igualdade – é evidentemente uma tarefa hercúlea. Também ela milenar e sempre inacabada. A que a sociologia pode aderir de duas maneiras. Limitar-se a aplaudir os sucessos, por exemplo, no campo

declarativo. Ou utilizar as suas próprias competências para abrir novas frentes de luta, nomeadamente no processo de abertura à teoria social das reflexões e análises sobre os direitos humanos no mundo actual. De preferência no sentido de abolir o efeito tabu presentemente vigente a respeito do crime e de outras dimensões referidas pelos direitos humanos. Para isso é certamente relevante ultrapassar a actual estagnação entre as análises macro e micro, entre os mundos mais elevados, frequentados pelos representantes das classes dominantes, e o mundo chão do quotidiano, onde se encontram presos os comuns mortais, como uma profecia que se auto-realiza. A sacralização das instituições como lugares intocáveis – em contraponto com os movimentos sociais, singulares e extraordinários instrumentos de acesso ele próprio invulgar, esforçado e temporário – deve ser ultrapassada por concepções democráticas das vidas quotidianas e institucionais.

A democracia, como o direito, podem ser entendidos, como o são muitas vezes, como significantes de privilégios de classes dominantes instaladas e exclusão social de muitos outros, em escada, segundo a estratificação social. Podem ser entendidas como etiquetas penduradas em portas fechadas, cujas chaves são entregues aos seus proprietários. A democracia e o direito podem também ser entendidos, em alternativa, como instituições no sentido de processos de luta social para os quais dominados e dominantes são chamados, conforme as respectivas sensibilidades a tais apelos milenares e se disponham a tomar à sua conta as transformações necessárias ao avanço de tais movimentos sociais de longuíssimo prazo. (Claro que é mais fácil atribuir a terceiros a responsabilidade da ausência de avanços e, assim, descansar e usufruir do conforto do repouso. Na verdade, todos não somos demais).

Actualmente, o prestígio das instituições judiciais, como de todo o Estado, sofre com a sobreposição da situação de aumento das desigualdades sociais e da incapacidade política de realizar justiça social. Tais circunstâncias descredibilizam e tornam ineficientes os tribunais e respectivas decisões. A sociedade parece confirmar a impossibilidade de avançar em favor dos direitos, isto é, dos movimentos de atribuição de valor igual a todas as pessoas. Facilitando o baixar dos braços daqueles que, em posições de dominação ou dominadas, sentem as injustiças. Em termos gerais, as instituições judiciais hesitam entre colaborar com as políticas socialmente provocadoras de maiores desigualdades sociais actualmente em curso (em troca de uma auto-reclusão em torno de privilégios corporativos) e em proclamar direito o Direito, em nome da soberania dos povos (e não dos Estados ou dos mercados).

Perante o descrédito dos tribunais, há duas vias: a via da resistência procura minimizar danos, mantendo o sistema de vasos comunicantes entre as diferentes partes do Estado, alargando o âmbito dos segredos de Estado, de justiça, das prisões, como se fossem disciplinas especializadas, portas fechadas etiquetadas com marcas de exclusividade estigmatizante; a via pró-activa prefere estabelecer pontes entre diferentes interesses e saberes, promover a transparência, abrindo-se a profundas e radicais reformulações de valores (troca da acumulação de riqueza pela defesa da vida) e das instituições (em favor dos movimentos de aprofundamento de direitos), partindo da certeza de que a cristalização de um determinado sistema institucional não resiste ao tempo e à necessidade de actualização, independentemente da sua excelência.

A esperança da globalização económica, aliás como a dos direitos humanos universais ou globalização social, refere-se a uma revolução capaz de transformar em humanidade as relações entre os diferentes povos – iguais em direitos entre si, à semelhança daquilo que já se proclama para os cidadãos de uma mesma nacionalidade. Porém, como perante qualquer grande desafio, o desconhecido aparece como um enorme precipício: já não é o das cascatas que marcariam os limites da terra plana do tempo dos Descobridores (ou as doenças próprias das viagens e das terras de além mar). Agora o risco é da reacção da natureza aos abusos industriais, bem como a reacção dos povos aos abusos dos capitalismos industrial e financeiro. Face ao que Honneth propõe intolerância perante o desrespeito da humanidade e de cada ser humano como a perspectiva principal da luta pela emancipação. Que a sociologia pode também vir a adoptar.

Como qualquer equilibrista, as sociedades humanas vêm-se confrontadas com a necessidade e vontade de evoluir no seu caminho e, ao mesmo tempo, manter os equilíbrios e dar ao tempo o tempo necessário para que a pressa ou o medo não deem por terra aquilo que já foi construído: o melhor da vida moderna, entretanto em degenerescência. Neste sentido, a crescente anomia pode ser entendida como o estímulo à inovação social, num magma de conformidade, de acordo com a formulação clássica de Durkheim. À sociologia, ciência conservadora, ainda de acordo com o autor francês, caberia estudar

as regularidades passadas (por exemplo o número de suicídios) sabendo que, para o futuro, seria de esperar (se nada de profundamente inovador ocorresse) continuar a manter-se tal número, ainda que fosse impossível antecipar quem venham a ser os protagonistas de tão trágicos episódios. Ao direito, ciência interventiva, caberia acompanhar e sancionar as irregularidades, os comportamentos desviantes, oferecendo orientações para a manutenção das disciplinas sociais e, desse modo, maximizar de forma preventiva a felicidade pessoal e social, nomeadamente a pacificação paulatina das sociedades.

Será isso que estão a fazer as instâncias judiciais? Nesta fase histórica, basta aplicar-lhes novos modelos de gestão mais eficazes ou será preferível encetar processos de profunda mudança das nossas concepções de justiça? Devemos apostar em justiça restaurativa ou transformadora para substituir a actual justiça punitiva, cf. AAVV (2023b)? Devemos abandonar paulatinamente a ideia da racionalidade do cálculo punitivo estandardizado em anos de prisão e substituí-lo por concepções de punição centradas no bem-estar das sociedades, como sugere o Conselho da Europa? Será este o tempo de retomar o sonho de Durkheim, quando aspirou na substituição da justiça punitiva/retributiva por uma justiça restaurativa/reparadora? Ou à sociologia, como parece ser o pensamento dominante, não cabe meter-se nisso. Deve manter o seu perfil conservador e acatar as decisões judiciais como representações dogmáticas e perfeitas da realidade social, contra as sábias e polémicas recomendações de António José Saraiva (1994), que via nos processos inquisitoriais não a verdade mas a expressão dos ilegítimos esforços de instituições de vigilância para a subjugação da sociedade ao seu aparelho político?

2. Base social para a transformação da justiça criminal

A mudança do entendimento do que seja a justiça e de como devem funcionar os organismos judiciais é um objectivo de muita gente envolvida no mundo judicial. Mas, como sempre acontece, as mudanças emancipatórias apenas se tornam estáveis e adquirem espaço e tempo para se afirmarem com o apoio popular, quando o meio socialmente fechado se abre (ou é aberto) às influências de novas mentalidades entretanto desabrochadas em meios mais livres. Aquilo a que Marx chamou espírito revolucionário ou Max Weber especificou como espírito do capitalismo, cada um pensando em espaços sociais de liberdade socialmente bem distintos. Esquecendo ambos os espaços aristocráticos onde se desenvolveram as luzes e os humanismos. Durkheim refere-se, por sua vez, ao efeito prático da difusão de variadas influências no todo social: a nova consciência colectiva (a própria fonte dos diversos tipos de solidariedade social, a que também poderemos chamar inteligência social), quadro de convivência mais ou menos conflitual, mais ou menos anómica, dos diferentes modos de existir, organizados em mini-sociedades como as corporações.

As tendências para aumento da corrupção e da repressão, contra direito, sem vergonha nem medo das reacções populares, com fraca reacção ou mesmo cumplicidade das instituições de regulação e políticas, como as que temos assistido nas últimas décadas, favorecem o fechamento das instituições e da liberdade de acção (i)moralmente conseguida por representantes de interesses particulares no seio do Estado, cf. Dores (2013). Trata-se de uma concretização da célebre *prisão de ferro* mencionada por Max Weber, para caracterizar os efeitos sociais da burocracia. Trata-se de um efeito da informatização, transformada em *Big Brother*, sob a forma de vigilância generalizada adoptada desde os anos oitenta nas cidades mais avançadas, através da video-vigilância securitária, dos cartões de crédito capazes de identificar os gostos e preferências íntimas de cada um, cf. Lyon (1994), ou pela exploração policial ou predatória dos registos pessoais na internet, passando pela organização dos condomínios fechados para quem tenha recursos e medos suficientes.

A liberdade dos cidadãos não é vivida hoje em dia como o era nos anos sessenta e setenta, quando se sentia uma opressão intolerável contra a qual sobretudo os jovens se bateram. No início do século XXI, as esperanças e estratégias libertárias então desenvolvidas e aplicadas com êxito ao nível cultural, revelam falhas graves ao nível da política. Cf. Sennet (2006). As restrições às liberdades cívicas são o resultado paradoxal das políticas de segurança actuais.

Como disseram grandes moralistas, o problema principal da corrupção não é sobretudo os corruptos mas antes as pessoas de bem que não se mobilizam nem organizam contra a corrupção. Traduzindo a ideia em termos sociológicos, há que aproveitar as épocas históricas em que a vontade social se pode exercer de forma efectiva e intensa, quando a história se acelera e profundas inovações ocorrem, para estabelecer os princípios jurídicos – a consciência colectiva – a partir dos quais se

deduzirão e reproduzirão institucionalmente os valores morais desejados, como a liberdade e a igualdade. Há, reconhecidamente, épocas de transformação acelerada e generalizada, das quais emergem os princípios constituintes a realizar, posteriormente e paulatinamente, nas práticas sociais. A sociedade deve obedecer à tal constituição, do mesmo modo que os beligerantes devem respeitar os tratados de paz. Até que as transformações em curso, as práticas institucionais e as vivências populares atinjam novos picos de tensão e as “pessoas de bem” se voltem a mobilizar.

Será possível à sociologia aperceber-se e dar a perceber o estado de intensidade transformadora disponível em determinado momento da vida social?

Tal como na medicina há técnicas simples e económicas como a medir as pulsações e a tensão arterial, com os objectivos de estabelecer um padrão de normalidade do caso em apreço e de pressentir a presença ou ausência de algum estado alterado (patológico?), também na sociologia se poderia usar sondagens, como se faz na ciência política, para observar expressões sociais, de forma regular. De modo a passar a ser acessível a técnicos devidamente formados intuir hipóteses sobre o estado de espírito das sociedades.

A mobilização de temas viscerais, como o tratamento das pessoas condenadas por cometerem crimes, poderá ser forma de provocar expressões indirectas, subconscientes, daquilo que vai na alma. Registos, indirectos embora, de estados de espírito sociais, cuja relação com a acção e a ontologia sociais, a intensidade e a eficácia das transformações, poderia ser investigada e prognosticada – por tentativa e erro – através de estudos em séries temporais e comparativos.

Através da aplicação de um questionário muito simples, procurou-se testar a disponibilidade do público em Lisboa para encetar uma transformação dos critérios de justiça criminal vigentes. Perguntou-se de várias formas como devem ser as relações entre a sociedade e as pessoas presas.² Produziram-se três amostras de conveniência. Constituídas em 2009, 2010 e 2013. Aquela a que daremos mais atenção foi recolhida no segundo trimestre de 2010 e conta 1941 respostas.³ É uma amostra dividida ao meio pelo sexo, composta de pessoas economicamente activas e extremamente qualificadas a nível escolar, por comparação com a população portuguesa. Quase metade dos inquiridos fizeram o secundário, 24% o ensino superior e 10% um curso técnico. Três quartos dos inquiridos trabalhavam (4% em *part-time*), 20% eram estudantes na universidade e 2,4% estavam desempregados; 1% estavam reformados. Esta população é bastante mais activa económica, política e civicamente que a restante população, cf. Carvalho (sd).

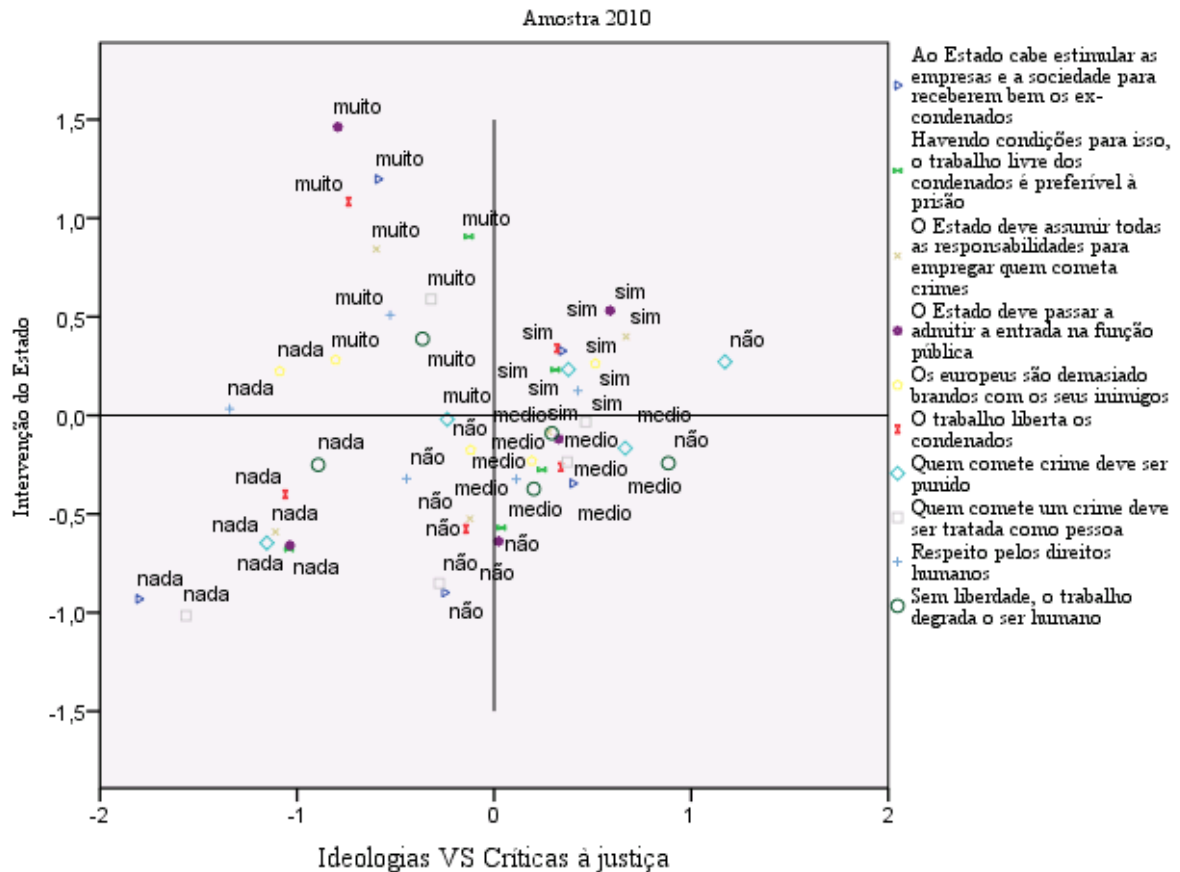
A parte do questionário que nos ocupará consta de dez perguntas em escalas de Likert com 5 hipóteses de resposta, cf. anexo no final do texto. Esse número de hipóteses permitiu análise de convicções (de quantos inquiridos evitaram respostas neutras) e de respostas repulsivas e obsessivas (de quantos inquiridos escolheram as respostas mais distantes da resposta neutra). O modo de análise em que nos vamos centrar aqui, por razões de espaço, será a análise multivariada (*optimal scaling* do SPSS) por permitir apresentar resultados sintéticos mais integrados, embora uma boa análise exija um respeito pelos dados fundado no conhecimento mais detalhado destes, que se obteve previamente.

Nem só os filósofos, o direito penal, as políticas de reinserção, hesitam face à necessidade e às realidades das penas. Nem só as filosofias, as moralidades e as práticas partem deste nó de contradições para afirmarem as suas diferenças particulares. Os nossos inquiridos e os dados que nos ofereceram também o fazem. O método usado, contra a recomendação (sensata) de muitos metodólogos, usa uma escala de Likert ímpar, deixando um refúgio no meio das hipóteses de resposta. Um menor constrangimento dos inquiridos em adoptar a perspectiva do inquirido, permitindo-lhes escudarem-se nesse coito, impõe ao sociólogo essa indefinição. Observe-se o quadro saído da análise multivariada.

Figura 1 – Análise multivariada das atitudes perante alguns princípios de justiça (2010)

² As amostras de 2009 e 2013 foram compostas por 546 e 318 respostas ao questionário, respectivamente. Em http://home.iscte-iul.pt/~apad/publico_prisoes estão expostos os relatórios finais e parcelares do estudo.

³ Os estudantes da licenciatura de sociologia do ISCTE-IUL, turno pós-laboral do ano lectivo 2009/2010, recolheram estes questionários para os seus trabalhos escolares, os quais em conjunto foram posteriormente utilizados para este estudo.



Grande acumulação na origem dos eixos, como num rebanho, de gente que legitimamente, quiçá racionalmente, afirma (porque o método o permitiu) que não tem nada de relevante a dizer: “médio”. Qualquer inquiridor deve ter consciência dos limites da sua competência em formular perguntas com sentido, do valor do assunto tratado e dos desejos conformistas, de boa vontade, naturais nos entrevistados, especialmente no Portugal do “medo de existir”, de José Gil (2004). Como seria de esperar, as respostas neutras centram-se junto da origem dos eixos. Mas numa posição bem definida, no quarto quadrante, caracterizada pela presença de um tipo de resposta negativa singular: “Sem liberdade, o trabalho [não] degrada o ser humano!” Não?

Uma tal resposta não remete para a valorização da escravatura. Refere-se ao contexto do questionário e à alegada vantagem de ocupar o ócio dos prisioneiros com actividades laborais. E de delegar em profissionais de segurança o enquadramento do trabalho, como efectivamente o fazem, impondo salários extremamente baixos.

No segundo quadrante passa-se algo de semelhante: com uma grande concentração junto da origem dos eixos de respostas “sim”, concordâncias algumas delas de simples boa vontade – são conhecidas dos metodólogos as tendências dos inquiridos empatizarem com os inquiridores, imaginando agradar-lhes se responderem o que pensam que estes últimos gostariam ou prefeririam. À distância, mas associado a este grupo de respostas, aparece um outro “não”. “Quem comete um crime [não] deve ser punido!” Não?

Vista no seu conjunto, a dispersão dos dados pode comparar-se a uma normal com o zénite para a direita e a base para a esquerda. Quer dizer: não são as posições extremadas, [muito] e [nada], que separam, em primeira instância, na horizontal, as opiniões registadas, como aconteceria se a base da normal estivesse virada para baixo (ou para cima). A maior demarcação opõe, à esquerda da figura, ambas as posições extremadas (as mais convictas do seu acordo ou desacordo às perguntas formuladas) às posições neutras ou de boa vontade, à direita da figura. Reforçadas, estas últimas, por sinais de anomia: duas resposta [não] fora do seu meio natural.

O eixo horizontal, com mais valor estatístico e de representação da amostra, separa, do lado esquerdo, as opções ideológicas: os que apoiam enfaticamente a intervenção do Estado na realização da justiça (os que optam por [muito]) contra os que preferem afastar o Estado dessas responsabilidades (os que optam por [nada]). À direita desse eixo, em oposição às ideologias dominantes, aparecem dois estranhos “nãos”, fora do quadro onde todos os restantes “nãos” se integram.

Tabela 1 – Que fazer a quem cometa crimes? (2010)

Pergunta/respostas	Afirmativa	Negativa	Neutra
Quem comete um crime deve ser punido	80%	09%	11%
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	58%	19%	21%

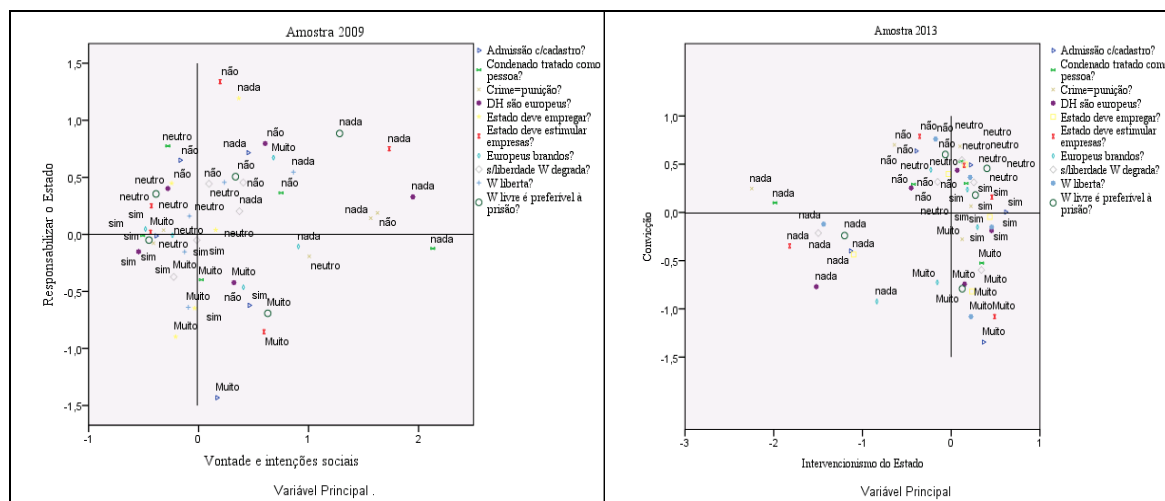
Perguntas perante as quais um número importante de inquiridos manifestou convicção nas respostas (80% das respostas aceitaram que “Quem comete um crime deve ser punido” e 58% aceitaram que “Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano”). Mas 9% não aceitaram que “Quem comete um crime deve ser punido”, tendo 11% escolhido não responder. E 19% não aceitaram que “Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano”, tendo 21% escolhido não responder.

No primeiro caso, 4% são respostas de máxima convicção (“nada”) e 5% de “nãos”. No segundo 8% são mais convictos e 11% são “nãos”. Como interpretar estes dados?

Ao contrário do verificado em 2010, nos anos 2009 e 2013 não há modalidades de respostas desalinhas entre si. Não há sinais de minorias potencialmente dispostas a radicalizar as respectivas posições perante quem cometa crimes e sobre o valor do trabalho sem liberdade.

As respostas neutras e de boa vontade (como serão os “sims”, menos convictos) surgem juntas à origem dos eixos. Mas a construção dos eixos mais importantes (os horizontais) é feita apenas para um dos lados. Em 2010 o eixo vertical apresenta-se ao centro da figura, porque emergiram as duas modalidades de respostas dissonantes mencionadas acima a vincar esse eixo e a impor uma outra interpretação.

Figura 2 – Análises multivariadas das atitudes perante alguns princípios de justiça (2009 e 2013)



Como em 2010, em 2009 como em 2013 observa-se um distanciamento dos “nadas” (respostas negativas mais convictas) relativamente à origem dos eixos. Em grande dispersão, em 2009 e em grupo organizado em 2013, como em 2010. Também nas três amostras os “muitos” se destacam do grosso das respostas e dos “nadas”, conformando o eixo secundário de análise produzido pelo algoritmo estatístico usado. Se tomarmos os “muitos” e os “nadas” como extremos de uma forma normal, cujo zénite se encontraria perto da origem dos eixos, podemos imaginar as figuras como sinos (sem dúvida, um pouco imperfeitos) capazes de badalar de um lado para o outro. Dispersando por vezes as modalidades de resposta, como acontece com os “nadas” em 2009. Ou destacando extraordinariamente alguma das modalidades de resposta, como em 2010 acontece com os dois “nãos” citados.

No ano de 2010, ao contrário de 2009 e 2013, os “nadas” não foram suficientemente fortes para explicarem o eixo principal. Dois “nãos” opuseram-se a isso, obrigando os “nadas” a refugiarem-se numa polarização do segundo eixo, o eixo vertical, em contraponto aos “muitos”.

A observação dos valores estatísticos das respostas obtidas nas duas perguntas mencionadas na tabela 1 para as amostras dos anos 2009 e 2013 revelam taxas de convicção e concordância bastante altas, como em 2010. Mas só em 2010 as negativas se destacaram. O que terá ocorrido nesse ano?

Tabela 2 – Que fazer a quem cometa crimes? (2009/2013)

Pergunta/respostas (2009)	Afirmativa	Negativa	Neutra
Quem comete um crime deve ser punido	79%	11%	10%
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	63%	17%	20%
Pergunta/respostas (2013)			
Quem comete um crime deve ser punido	77%	09%	14%
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	54%	26%	20%

As análises multivariadas resultam bastante independentes da substância das perguntas e alinhamento pelas modalidades de respostas. Destacam as respostas mais convictas (os “muitos” e os “nadas”) do magma indiferenciado de respostas neutras ou apenas “sim” ou “não”, junto à origem dos eixos. Sugerem a organização de uma curva normal. Os “nadas” diferenciam-se em todas as amostras de forma dispersa em 2009 e mais alinhada nos outros anos. Os “muitos” diferenciam-se pouco em 2009 e alinham-se de forma clara em 2010 e 2013.

A forma de sino que se pode entrever, a badalar de um lado para o outro, de ano para ano, decorre da constituição dos “nadas” e dos “muitos” alinhados de um lado e de outro da aglomeração das outras modalidades de resposta. Em 2010 a aglomeração é perturbada e destacada pela interferência de dois “nãos” que se opõem às “ideologias dominantes”, que foi a forma como interpretámos os “lados do sino”. Pode notar-se como as respostas afirmativas às perguntas feitas implicam sempre uma intervenção do Estado (a entidade responsável pelo direito criminal) e as negativas a recusa dessa intervenção. Isso configura a contradição ideológica mais conhecida entre estatistas e liberais.

Nesse entendimento, em 2010, de algum modo, esta contradição ideológica foi superada pela oposição entre os dois “nãos” extraordinários posicionadas exactamente muito próximos dos dois principais grupos que constituem o grosso das respostas: os neutros e os “sins” de boa-vontade.

O estudo de amostras do mesmo questionário recolhidas em 2009, 2010 e 2013 revela figuras de dispersão de respostas interpretáveis no quadro de uma dinâmica social de transformação, como aquela que estamos a viver. O que não assegura nenhuma representatividade de qualquer das amostras, nem dos portugueses, nem da população activa portuguesa ou lisboeta.

Entre 12 de Março de 2011 e 2 de Março de 2013 registou-se um surto de mega manifestações nunca vistas em Portugal, conhecidas por Geração à Rasca, Indignados, movimento 15 de Outubro, Que se Lixe a Troika, entre outros. A dinâmica social por detrás das manifestações não é evidente, porque é difícil produzir evidência sobre as transformações sociais em curso. Para acompanhar a transformação social acelerada, para além das evidências é útil e clarificador acompanhar os sentimentos, as ressacas, os altos e baixos da animação social, cf. Almeida (2013:226 e seguintes). Será Portugal uma sociedade de brandos costumes, ou, pelo contrário, como pensarão os nossos vizinhos espanhóis quando evocam o “Grândola, Vila Morena” nas suas manifestações, uma sociedade inspiradora para quem aspire à transformação social?

Será possível que a variação da normalidade ocorrida em 2010 ter resultado da expressão do mau-estar latente que se manifestou nos meses seguintes? Nesse caso, os dados de 2013 revelam uma retoma da normalidade ou apenas um período de ressaca de um primeiro momento de maior agitação social, em reacção às políticas recessivas de longo prazo na Europa?

3. O estudo da instabilidade

As épocas que reclamam transformações sociais, como as que estamos a viver, vivem a desconstrução das instituições e a reconstrução evolutiva dos mesmos valores de outra forma (com as mesmas designações ou com outras). Nem em períodos revolucionários alguma sociedade pode

dispensar a sua própria experiência, incorporada nas linguagens, nas estruturas físicas herdadas, nas relações das pessoas com a natureza, nas instituições e sociabilidades locais, nacionais e internacionais. Enquanto se transformam, as sociedades precisam de se manter reconhecíveis para si próprias e para os estranhos. O que gera atritos entre o emergente (como a vida nas redes sociais) e o restante da vida anterior. Gera anomia entre as instituições e os movimentos sociais, como a sociologia actual apresenta o problema.

Do ponto de vista de Durkheim, a vida social gera conflitos interiores. Conflitos entre os estados-de-espírito sociais e individuais, Causas de cooperação solidária e, também, exclusão social sobretudo das pessoas ou grupos envolvidos em processos sociais inovadores.

Tal descrição pressupõe, da parte dos inovadores, capacidades e competências extraordinárias de influenciar toda a sociedade, em certos aspectos e segundo certos processos da evolução não determinada nem preconcebível da vida social. Não pressupõe, mas é preciso acrescentar, disposições particulares das sociedades para tomarem para si as oportunidades de inovação em certas ocasiões históricas, quando a corrupção das relações sociais aparece como intolerável perante as esperanças de remediar a situação através de novos modos de vida e organização.

A desagregação, a corrupção, a transformação, referem-se a partes de um processo maior e integrado – individual e social; natural, biológico e social; material, homeostático e espiritual – que fluiu tanto ao nível do infinitamente pequeno como do infinitamente grande, envolvendo todos os níveis intermédios. Como o fazem tanto a vida como a vida social humanas, afinal um só fenómeno.

A tematização e o esforço de conceptualização de estados-de-espírito procura valorizar e animar a frágil discussão em torno das diferenças e semelhanças entre espírito revolucionário, consciência colectiva, espírito do capitalismo. O trabalho desenvolvido, cf. <http://iscte.pt/~apad/estesp>, revelou dificuldades epistemológicas profundas para a teoria social actual desenvolver o assunto, ancoradas, em particular, em tabus anti-positivistas, anti-biologistas e anti-ideológicos construídos como doutrina fixada na mentalidade da maioria dos sociólogos actuais. Na clarificação deste ponto controverso, a leitura de Mouzelis (1995) é uma excelente ajuda.

Com a perspectiva da profunda mudança social em curso, abrem-se novas oportunidades para rever os caminhos trilhados pela sociologia e abrir (ou não) novos horizontes, quiçá mais científicos, isto é, mais competentes e habilitados a integrar, por mérito próprio, o campo mais consagrado das ciências ricas, por vezes também chamadas ciências naturais ou ciências duras.

Estados-de-espírito são factos sociais positivamente existentes, fácil e pragmaticamente observáveis e verificáveis, por natureza instáveis, mas cuja função é contribuir para a estabilização (naturalmente instável) da vida social; no mesmo sentido que a mente dos animais existe como expressão e mecanismo de regulação homeostática dos respectivos corpos.

A transformação pode assumir formas boas, quando os actores são capazes de se reconhecer no emergente e beneficiarem dele. Mas em todas as transformações sociais acontece haver quem fique prejudicado e, por isso, se produz antecipadamente a conhecida resistência à mudança (ou, na formulação feliz do filósofo *best-seller* José Gil (2004), “medo de existir”), a par do entusiasmo sempre associado às novidades. Sensata resistência, tantas vezes. Como a resistência que foi praticada pelos trabalhadores contra as políticas vigentes no Ocidente desde os anos 80. Resistência aparentemente insuficiente, parecem querer dizer os acontecimentos mais recentes, de que o resgate do sistema financeiro global após o *crash* de 2008 é marco.

Em 2009 ainda não era evidente que a União Europeia iria decidir impor aos seus cidadãos o resgate da falência do sistema financeiro globalizado. Mas já se sabia, pelas notícias, que algo de grave iria ocorrer. Foi o ano em que se ouviu falar de Marx nos *media*, como recurso intelectual válido para compreender a situação: a “ganância” dos lucros, a necessidade de “refundar o capitalismo”, na expressão do então Presidente francês, Nicolas Sarkozy. A figura 2 regista em 2009 a existência bem diferenciada, mas em ordem dispersa, de grupos de inquiridos que respondem negativa e enfaticamente às diferentes perguntas: “nada”!

Em 2010 já o destino político da União Europeia estava traçado. Os PIGS foram chamados a pagar o resgate, na qualidade de bodes expiatórios. A figura 1 apresenta o destaque estatístico à proximidade de entre posições radicalizadas e posições mais generalizadas. Interpretável à luz da experiência das maiorias silenciosas que, em certas circunstâncias, se deixam conduzir por minorias agitadoras ou esclarecidas. Nesse tempo, embora as mega manifestações não tivessem ainda acontecido – demora tempo a assumir as novas disposições sociais e a organizar as acções colectivas – já era sensível na vida quotidiana e nas conversas a nova inquietude responsabilizadora dos partidos e das respectivas ideologias.

Em 2013 amadureceu o novo estado de espírito nacional, que há quem chama “normalidade anormal”, especialmente evidente pela deslegitimação das instituições, cf. Lusa (2013). Mas também marcado pela falta de alternativas ao sistema representativo a funcionar, cf. Camarão (2013). As instituições reagiram à agitação, fechando-se em si próprias, e a sociedade viu-se desapaosada dos meios de intervenção anteriormente contratualizados. Na ressaca de um primeiro momento de agitação social, que promete ter mais episódios, nota-se uma aproximação das respostas de negação forte entre si, se se comprar as figuras 2, referentes a 2009 e 2013.

Independentemente do trabalho de explicação histórica, a sociologia pode compreender o que se está a passar? À luz do que se passou, no 25 de Abril de 1974, ou no 5 de Outubro de 1910, ou mesmo no 28 de Maio de 1926? À luz de experiências como a guerra civil espanhola ou a transição democrática depois de Franco? E de outros processos de transformação já ocorridos ou em curso, como os partilhados pelos povos sujeitos às políticas internacionais impostas pela chamada troika (BCE, UE e FMI)? Poderá vir a ser capaz de traçar um perfil expressivo da instabilidade dos estados-de-espírito sociais actualmente vividos nos diferentes países? Ou manter-se-á impotente face à dupla concorrência mediática e partidária nos processos de transformação social? Que instrumentos sociológicos poderão ser úteis para intervir? Porque não as sondagens? Sondagens sobre temas estruturantes dos estados-de-espírito sociais, como o estado dos sentimentos de segurança, justiça, xenofobia, tolerância à discriminação, e outros.

A aproximação simbiótica dos *media* de referência à política é de sempre, na medida em que a liberdade de expressão nunca deixou de depender da condição social dos emissores. A condução das sociedades pelos partidos políticos, a tomada do poder do Estado, é a sua própria função auto-referencial. Na época da internet, das redes de computadores, poderes financeiros e activismos – simbolicamente (des)ligados entre si nos Fórum Económico Mundial e Fórum Social Mundial – a luta pela liberdade de expressão (e sedução das sociedades) separa os emissores em dois mundos: o das miríades de emissores especializados e descomprometidos, atrás dos respectivos ciber alter-egos, em forte expansão, e o dos monopólios de *media* de referência. No bulício das profundas transformações sociais em curso – suportes da resolução de problemas como o fim do colonialismo, o fim do império soviético e do socialismo real, a introdução do capitalismo na China ou a crise do efeito de estufa – a crise dos países do Sul da Europa, embora conhecida em todo o planeta, apenas preocupa verdadeiramente, socialmente, os povos do Sul da Europa (do mesmo modo que estes se comportam distanciados relativamente aos países vítimas do belicismo ou aos países em profundas mudanças, nos Balcãs ou no Norte de África). Mas uma sociologia global humanitária, no sentido da valorização da igual respeitabilidade das pessoas, independentemente da sua nacionalidade e condição social, poderia tomar a espécie humana (em vez das sociedades nacionais, como faz actualmente) como seu principal objecto de estudo. Revalorizar a nossa herança comum, tanto à luz da evolução como da ecologia.

Este novo posicionamento da teoria social requereria, pois, recentrar a atenção dos sociólogos fora do campo da política partidária, apoiada na perspectiva biológica do actor social, ao mesmo tempo pessoa e membro integrante de sociedades humanas, por exemplo, no sentido proposto por Tarde (1993). Hoje há confirmação biológica de os seres humanos, comparados com os outros primatas (conhecidos por macacos de imitação), estarem capacitados com um número extraordinário de células fusionais, cuja função é induzir no corpo, de forma inconsciente, movimentos equivalentes, em sintonia, com os convivas. A sociologia pode, hoje em dia, beneficiar do processo de ultrapassagem paulatina dos preconceitos cartesianos, não apenas na epistemologia, como os denunciados por Damásio (1994), mas também nas práticas profissionais, como na medicina e na saúde, onde práticas até agora consideradas mágicas e exotéricas (de inspiração oriental ou tradicional) ganham terreno, em função do reconhecimento dos resultados práticos obtidos.

O velho dito “depois da tempestade vem a bonança” ou, em sentido inverso, a sensação de resignação (falta de reacção quando esta se exigiria), podem bem vir a ser esclarecidos cientificamente, através do conhecimento da maneira como biologicamente a sociedade (as regularidades de comportamento) se constrói nos corpos das pessoas, sendo a incorporação de hábitos sociais um trabalho interior e a consciência colectiva uma expressão externa. A sociedade, portanto, está, positivamente, dentro de cada um de nós, nomeadamente sob a forma de células fusionais. Mas também no exterior, de forma igualmente positiva, como estados-de-espírito. Ao mesmo tempo particulares – vividos independentemente por cada um – e sociais – pois de outra forma não poderiam ser reconhecidos socialmente e, portanto, também não pelo próprio.

A homeostase não é apenas um fenómeno de coordenação nervosa entre as células dos corpos dos animais. Incluiu todas as variantes das potencialidades de contrariar a entropia, a instabilidade natural, nomeadamente, no caso dos humanos, as indispensáveis e sempre presentes componentes sociais de gestação, criação, educação, manutenção, procriação, identificação, auto-referenciação, e outras. A homeostase controla os equilíbrios fisiológicos e os sociais, ambos indispensáveis à vida.

O sentimento generalizado de que a sociedade não pode continuar como está, que se vive no Sul da Europa e noutros países, emerge como uma surpreendente, inesperada e notável emoção social, em algumas ou muitas das pessoas. Do mesmo modo que uma dor nos dá indicação de um mal-estar que reclama atenção e reparação do corpo. Ocorre que os *media* e os partidos políticos não são médicos e não existem para servir o bem-estar das sociedades. Especializaram-se em intervir socialmente de modo a induzir desejos-necessidades de transformação que lhes sejam favoráveis, isto é, benéficas para as intenções dos interesses que conduzam as respectivas intervenções. Por exemplo, distraindo o público relativamente a propostas políticas opostas às dos *media*, e valorizando, inclusivamente por forma intencionalmente falaciosa, informações e ideias susceptíveis de conter a acção social para eles indesejável, como acontece com as políticas de indução de medo e desrespeito.

3.1. Medir a tensão social

As figuras resultantes das análises multivariadas mostram-nos uma forte inércia dos inquiridos, ou um efeito de desconfiança perante as perguntas apresentadas. As respostas aparecem concentradas junto da origem dos eixos, onde dominam as respostas neutras, rodeadas pelas respostas afirmativas e negativas menos convictas. No caso da figura 1, relativa à amostra de 2010, do lado esquerdo da figura exprimem-se posições ideológicas – mais Estado ou menos Estado. Mas o que distingue estas posições expressas no eixo secundário e as plasmadas no eixo principal é a emergência, do lado direito, de posições radicais (porque contrariam o senso comum estabelecido).

A interpretação do eixo principal resultante não é evidente. O segundo eixo é mais fácil de interpretar que o principal.

O ensino e a divulgação da teoria social têm-se centrado na análise das estruturas sociais e das situações de normalidade, quando as mudanças sociais são tão lentas que se tornam apenas mensuráveis por comparação entre décadas. No caso de mudanças aceleradas e bruscas, a teoria social não dispõe de instrumentos nem teóricos nem metodológicos afinados para as estudar.

Um instrumento tão simples como a bateria de escalas de Likert, como a apresentada em anexo, é capaz de sentir os sinais de propensão social para aceleração das mudanças, e dar corpo ao sentimento generalizado em sociedade?

Pela amostra, dir-se-ia que essa possibilidade existe. E mereceria ser explorada. Independentemente das perguntas feitas, cujo valor pode ser muito melhorado, e mesmo com amostras de conveniência, os valores de resposta obtidos não são aleatórios. Há uma persistência dos inquiridos em privilegiar certas respostas, tomados no seu conjunto, que autoriza falar de um senso-comum, partilhado pelas três amostras. Ao mesmo tempo, podem observar-se, como no caso de 2010, variações estranhas, de interpretação difícil, mas estatisticamente relevantes, como o surgimento de sensibilidades marginais junto da representação do senso comum. Como se o sino estivesse a dar sinal de alguma novidade, pelo balanço de 90º tomado pela figura. Será um sinal de alteração do estado-de-espírito social das pessoas inquiridas?

Se se aceitar a vida social como uma experiência de convivência entre formas contraditórias de estar, não há razão para descartar o resultado obtido pela análise multivariada. Se se entender estado-de-espírito como, ao mesmo tempo, o resultado a convivência entre tendências e tensões contraditórias e, também, forma de regulação mental e social emergente, poderá aceitar-se uma convergência entre senso comum e pensamentos marginais. Porque isso efectivamente ocorre, como mostra a experiência, independentemente da consciência de cada um dessa transformação paulatina dos estados espírito social. E independentemente da moralidade desejável ou institucionalmente vigente.

Tabela 3 – Frequências relativas das respostas afirmativas a mais de 50% (2009/2010/2013)

	2009	2010	2013
Quem comete um crime deve ser punido	79	80	77
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	63	58	54
Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	60		
Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	68	60	57
O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes			
Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados	59		
O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal			
O trabalho liberta os condenados			
Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos	63	53	
Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos			

A simples leitura dos resultados relativos dos inquiridos permite-nos verificar como, à medida que a crise social se instalou, a disponibilidade dos inquiridos para confirmar as ideias apresentadas diminuiu. O prestígio dos europeus de serem defensores dos direitos humanos, por exemplo, deixou de ser reconhecido pela maioria. E as próprias pessoas inquiridas sentem-se menos firmes na consideração devida à humanidade de quem tenha cometido crimes. O que acrescenta a análise multivariada, na amostra de 2010, é a passageira convergência entre o sentido geral das respostas e a dissonância observada, quando o eixo principal se tornou numa oposição entre as ideologias dominantes e posições minoritárias, difíceis de identificar, emergentes no seio da maioria indiferenciada das respostas.

Na experiência prática, efectivamente ocorreu de forma manifesta uma confluência maciça de gentes nas surpreendentes manifestações multitudinárias ocorridas em 2011 e 2012. E uma desmobilização relativa se lhe seguiu. A pergunta é: será a análise multivariada capaz de, por forma comparativa, dar sinais antecipados sobre as intenções e desejos de mobilização espontânea das sociedades? Como um sismógrafo pode ajudar a antecipar uma erupção vulcânica? Quem sabe? Ou será preferível entender tais sinais do ponto de vista terapêutico: como sinalização de tensão social cujos efeitos se expressam em profundidade e a médio longo prazo? Poder-se-ão usar os dados para os dois efeitos ao mesmo tempo?

Será possível prever eventos extraordinários, como a manifestação de 15 de Setembro de 2012, quando 10% dos portugueses se manifestou na rua? E compreender como o próprio ministro das finanças, contra cuja política se levantou tal acção, se sentiu à vontade para afirmar “estar orgulhoso do seu povo”, “o melhor povo do mundo”? Ou antecipar as ressacas que sempre se seguem às mobilizações sociais? Ou detectar os efeitos de instabilização social a médio e longo prazos? Será possível, no futuro, usar um instrumento simples, como um questionário assim, para identificar estados de espírito sociais e antecipar acções sociais futuras, inesperadas?

Tomemos a experiência grega. Apresentado o país como favorável ao espírito anarquista – que podemos associar a posições de anti-criminalização como as que se espelham na nossa análise – a certa altura foram os neo-nazis quem passou a ser notícia. Perante uma situação de desorientação ideológica, a anomia desenvolve potencialmente duas versões: um apelo ao reconhecimento do estranho e um apelo à exclusão do estranho. Dito de outra forma: a sociedade reorganiza-se repensando aquilo que deve integrar e aquilo que deve rejeitar, assumindo o ovo da serpente, como se costuma dizer, um lugar de transformação não determinada nem determinável.

Frequentam as convenções de direitos humanos não apenas gente empenhada em fazer vingar o direito à igualdade de todos os seres humanos, mas também quem defende a pena de morte ou esteja interessado em discutir quais sejam as formas de tortura admissíveis para fins de segurança. Este último

tipo de gente conta com mais recursos e apoios institucionais do que o primeiro. Portanto, não precisamos de uma teoria social nem moralista nem bem-intencionada e de boa vontade. Precisamos de realismo e objectividade. O que é dizer capacidade de iniciativa, espírito aberto e experiências científicas, como aquela que aqui apresentámos e propomos que se replique em larga escala, de forma sistemática e com melhor qualidade técnica.

4. O espírito dos direitos humanos

Tal como nos ensina a teoria do caos, há borboletas cujo esvoaçar pode ter consequências espectaculares, se esperarmos o tempo suficiente e observarmos o espaço apropriado. Que subtil esvoaçar terá comprometido a nossa civilização com o espírito dos direitos humanos, consagrado hoje em dia em inúmeros documentos para os mais diversos fins? Porque é que tal compromisso não é suficiente para alterar a parte perversa da natureza humana? Porque é que o capitalismo se mantém contraditório, em tantas das suas práticas, com a moral proclamada pelo direito e pelos direitos humanos em particular? Porque os Estados prescindem tão facilmente dos princípios dos direitos humanos quando se trata de estabelecer relações comerciais mutuamente vantajosas para as respectivas classes dominantes? Porque é que os estudos sociais prescindiram de referenciar os direitos humanos a ponto de só muito recentemente se ter começado a construir uma subdisciplina sobre esse assunto? Porque é que são precisas sucessivas vagas de direitos humanos, políticos, económicos, sociais, culturais, específicos para as mulheres, as crianças, os povos primeiros, os imigrantes, e todas as clarificações normativas são ainda insuficientes para abolir os Guatanamos deste mundo? Porque é que os activistas dos direitos humanos continuam a ser perseguidos politicamente em tantas partes do mundo, incluindo nos países ocidentais, de que o soldado Bradley Manning – que denunciou e assumiu ter denunciado as atrocidades de guerra norte-americanas através do Wikileaks – é apenas um excelente exemplo?

O espírito do capitalismo espalhou-se pelo mundo. Mas as suas promessas, tal como as dos direitos humanos, revelam-se irrealistas, pelo menos em parte. O suficiente para frustrar quem viveu a crença apaixonada pela visão de harmonia geral que muitas (todas?) as utopias ambicionam. O espírito revolucionário, de acordo com Marx em *Manifesto do Partido Comunista*, directo descendente do espírito do capitalismo, teve efeitos extraordinários na modernização do mundo, trazendo o apoio social dos trabalhadores ao desenvolvimento industrial e aos planeamentos imaginados como racionais (nuns casos organizados pelos Estados, outras vezes pelas grandes empresas, a maior parte das vezes de forma partilhada entre parceiros variados). A consciência colectiva, deste ponto de vista, não é constituída por um conjunto normativo fixado por algum tempo, no sentido mecânico, de tipo jurídico e penal, como quase sempre lhe é atribuído. É uma dialéctica entre uns e outros, um estado de espírito entendido nas suas profundas contradições morais e existenciais.

A consciência de cada pessoa – a boa e a má – faz parte do seu ser. Mesmo para os mais capazes de construir vidas encobridoras das suas fraquezas morais, naquilo que é dito e feito – atentamente observados – fica indelével a marca das contradições pessoais e sociais. O mesmo acontece ao nível dos grupos, das sociedades, de toda a humanidade: a consciência, a mente, os estados de espírito, as acções sociais são factos emergentes (como também os nossos corpos emergem do ventre das nossas mães) indissociáveis da vontade e desejo de apresentar, experimentar e desenvolver as características humanas vigentes numa certa época e local. Com maior ou menor convicção, com maior ou menor empenho, com menor ou maior oportunidade de afirmação e transformação. Sempre com grande inércia também. Isto é: a sociedade emerge naturalmente, contraditoriamente, da fisicalidade da natureza humana – de que faz parte de pleno direito – como a mente emerge de (e integra) qualquer corpo de animal superior, cf. Damásio (1994).

No âmbito da sociologia norte-americana os direitos humanos tornaram-se recentemente um motivo de atenção dupla: como perspectiva de estudo solidária com a moral igualitária geralmente associada (de forma unilateral, como vimos) e como referência moral para os profissionais. No nosso pequeno estudo estatístico revela-se, por um lado, a oposição entre as ideologias políticas dominantes (fazer intervir o Estado ou entregar à sociedade a solução de problemas) e a marginalidade do espírito dos direitos humanos, entendido não como a referência à utopia do respeito espontâneo pela humanidade de cada pessoa, mas antes como uma luta entre o entendimento discriminatório (“Sem liberdade, o trabalho [não] degrada o ser humano”) e o entendimento fusional (“Quem comete um

crime [não] deve ser punido”) que dividem a sociedade, os grupos sociais e cada um de nós individualmente.

A concepção de espírito em sociologia, lugar de confluência de desejos, tendências, avaliação de possibilidades, disposições, implica imediata e retroactivamente os sistemas metabólicos e sociais que canalizam tal convergência num sistema mais geral. A noção de estados de espírito refere-se à instabilidade (anomia) própria da luta contraditória entre tradição e modernidade, crescimento e crise económicos, direitos humanos e exclusão social. Apesar da complexidade conceptual e da instabilidade do objecto de estudo assim construído, um simples questionário, ao tratar de problemas penais, de problemas viscerais como estes são, pode revelar sinais de perturbação dos estados de espírito da sociedade. Que não seja a complexidade metodológica a impedir a actualização da teoria social perante a instabilidade das sociedades actuais.

Bibliografia:

AAVV (2013a) *Relatório do Comité de Prevenção da Tortura do Conselho da Europa* <http://www.cpt.coe.int/documents/prt/2013-04-24-eng.htm>.

AAVV (2013b) *Transformative Justice*, em Five Generations, <http://www.generationfive.org/tj.php>.

Alberoni, Francesco (1989) *Génesis*, Lisboa, Bertrand.

Almeida, João Ferreira de (2013) *Desigualdades e Perspetivas dos Cidadãos*, Lisboa, Mundos Sociais.

Blau, Judith and Alberto Moncada (2009) *Human Rights – a primer*, Boulder&London, Paradigm Publishers

Beck, Ulrich (1998) *La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad*. Barcelona, Paidós.

Bobsin, Oneide (2005) “Luteranos na Ética Protestante” em *Protestantismo em Revista* Volume 06, jan.-abr:10-14 http://www3.est.edu.br/nepp/revista/006/ano04n1_02.pdf.

Boltansky, Luc e Ève Chiapello (1999) *Le Nouvel Esprit du Capitalisme*, Paris, Gallimard.

Carvalho, Tiago (sd) “Obstáculos de classe à cidadania em Portugal” em *Observatório das Desigualdades*, CIES-IUL, <http://observatorio-das-desigualdades.cies.iscte.pt/index.jsp?page=projects&id=122>

Castels, Manuel (2004) *A Galáxia Internet – Reflexões sobre a Internet, Negócios e Sociedade*, Lisboa, FCG.

Damásio, António R. (1994) *O erro de Descartes : emoção, razão e cérebro humano*, Lisboa, Publicações Europa-América.

Diamond, Jared (2008) *Colapso - ascensão e queda das sociedades humanas*, Lisboa, Gradiva.

Dores, António Pedro e José Preto (2013) *Segredos das Prisões*, Cascais, edições RCP.

Dores, António Pedro (2012a) *Espírito de Proibir*, Curitiba, editora CRV.

Dores, António Pedro (2012b) *Espírito de Submissão*, Curitiba, editora CRV.

Dores, António Pedro (201c) *Espírito Marginal*, Curitiba, editora CRV.

Camarão, Teresa (2013) “Cavaco desce na popularidade” em *Expresso* de 8 de Março <http://expresso.sapo.pt/cavaco-desce-na-popularidade=f792153>

Gil, José (2004) *Portugal, Hoje: O Medo de Existir*, Relógio D'Água Editores

Golash-Boza, Tanya (2012) "What Does A Sociology Without Borders Look Like?" em *Societies Without Borders* 7:4, páginas 397-404

Holloway, John (2003) *Change the World Without Taking Power - The Meaning of Revolution Today*, Pluto Press, <http://www.endpage.org>.

Honneth, Axel (2007/2000) *Disrespect – The Normative Foundation of Critical Theory*, Polity Press.

Lahire, Bernard (2012) *Monde pluriel. Penser l'unité des sciences sociales*, Paris, Seuil, Couleur des idées.

Lusa (2013) "Sondagem mostra vontade de renegociar ou denunciar acordo com a *troika*" em *Público* de 18 de Maio, <http://www.publico.pt/economia/noticia/sondagem-mostra-vontade-de-renegociar-ou-denunciar-acordo-com-a-troika-1594818>.

Lyon, David (1994) *The Rise of the Surveillance Society*, Cambridge, Uni. Minnesota Press.

Lyotard, Jean-François (1985) *A Condição Pós-Moderna*, Lisboa, Gradiva

Mouzelis, Nicos (1995) *Sociological Theory: What Went Wrong? – diagnosis and remedies*, London, Routledge.

Nunes, Avelãs (2003) *Neo-liberalismo e Direitos Humanos*, Caminho.

Preto, José (2010) *Estado Contra Direito - flagrantes do assédio Liberdade de Expressão*, Lisboa, Argusnauta.

Saraiva, António José (1994) *Inquisição e Cristãos Novos*, Lisboa, Estampa.

Sen, Amartya (1982) *Poverty and Famines: An Essay on Entitlement and Deprivation*, Oxford University Press.

Sennett, Richard (2006) *The New Culture of Capitalism*, Yale University Press.

Sousa, Luís de e João Triães (coordenadores) (2008) *Corrupção e Ética em Democracia: O Caso de Portugal*, Cascais, Rui Costa Pinto Edições

Tarde, Gabriel (1993) *Les Lois de l'Imitation*, Paris, Éditions Kimé.

Wilkinson, Richard e Kate Pickett (2009) *The Spirit Level – why more equal societies almost always do better*, Penguin.

Weber, Max (2012) *Politics as Vocation*, <http://anthropos-lab.net/wp/wp-content/uploads/2011/12/Weber-Politics-as-a-Vocation.pdf>.

Weber, Max (2012) *Science as Vocation*, <http://anthropos-lab.net/wp/wp-content/uploads/2011/12/Weber-Science-as-a-Vocation.pdf>

ANEXO

Diga se concorda com as seguintes frases:

(PARA RESPONDER FAÇA UMA BOLA NO NÚMERO QUE MELHOR CORRESPONDER À SUA VONTADE)

1	Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos	Muito 1 2 3 4 5 Nada
2	Quem comete um crime deve ser punido	Muito 1 2 3 4 5 Nada
3	O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	Muito 1 2 3 4 5 Nada
4	Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	Muito 1 2 3 4 5 Nada
5	O trabalho liberta os condenados	Muito 1 2 3 4 5 Nada
6	O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	Muito 1 2 3 4 5 Nada
7	Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados	Muito 1 2 3 4 5 Nada
8	Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	Muito 1 2 3 4 5 Nada
9	Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	Muito 1 2 3 4 5 Nada
10	Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos	Muito 1 2 3 4 5 Nada